



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Lei nº 342, de 2007.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

Dá denominação a Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Propriá aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Travessa **JOSÉ RODRIGUES FILHO**, a Travessa conhecida atualmente como Josias Teixeira Lima.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa Demonstrativa e colocá-la no local devido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 05 de setembro de 2007.


Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto
Prefeito Municipal